



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 110/2019 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

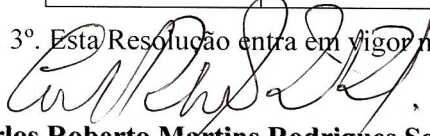
1. A Portaria GM/MS Nº 1.286, de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. Capítulo- III - Dos Serviços Hospitalares de Referência à Gestação de Alto Risco;
3. A Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. ANEXO LVIII - Memória e Cálculo dos Novos Investimentos e Custeios da Rede Cegonha;
4. O Ofício Nº 0070908/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do município do Crato, constante do processo Nº 08059645/2019, que solicita habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis/São Camilo, localizado no município de Crato, como Referência Hospitalar no Atendimento à Gestação de Alto Risco, tipo 2, com vistas ao cumprimento do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha Crato;
5. A Resolução da CIR/Crato Nº 07/2019, que aprova a habilitação dos Leitos de Gestante de Alto Risco - GAR Tipo 2, do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis/São Camilo, inscrito no CNES Nº 2415488, estabelecimento público municipal, localizado no município de Crato;
6. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Especializada – NUESP/COPAS da SESA, exarado no processo acima citado, de habilitação dos 10 (dez) leitos do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis/São Camilo como Referência Hospitalar no Atendimento à Gestação de Alto Risco, tipo 2, de conformidade com as Portarias GM/MS de Nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017;
7. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 11 de outubro de 2019, resolve:

Art.1º. Homologar a Resolução da CIR/Crato Nº 07/2019, que trata da habilitação do Hospital e Maternidade São Francisco de Assis/São Camilo, estabelecimento público sob gestão municipal, localizado no município de Crato, CNES Nº 2415488, como serviço de referência na Atenção à Saúde em Gestação de Alto Risco – GAR, Tipo 2.

Art. 2º. O impacto financeiro anual relativo à habilitação do estabelecimento referido no Art. 1º desta Resolução será de R\$ 1.576.800,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), valor este a ser financiado com recursos federais adicionais a serem incorporados ao Limite Financeiro do município de Crato, conforme detalhamento abaixo:

Processo	Serviço	Habilitação/ Quantidade	Impacto Financeiro Anual (R\$)
08059645/2019	Hospitalar de Referência à Gestação de Alto Risco - GAR Tipo 2	10 leitos	1.576.800,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS